



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA”

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, Antônio Vicente de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelos artigos 97 e 109 da Lei Orgânica do Município de Gouveia/MG, artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº. 13.979/20, e

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecem;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;

Considerando a Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no âmbito do município de Gouveia/MG, no setor público e privado, a partir o dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Para o retorno que trata o artigo anterior, deverá ser obedecido todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O modelo de ensino, seja híbrido ou presencial, e os respectivos protocolos deverão ser elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gouveia/MG, 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito do Município de Gouveia/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) presente	<u>Decreto 065/2021</u>
foi publicado (a) nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1334/2021.	
Gouveia/MG,	<u>13 / 08 / 2021</u>